

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ACTA N.º 08/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 16 DE ABRIL DE 2010

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro e Manuel Medeiros Morais Silva.

Não compareceu à reunião o Senhor Vereador Paulo José Estrela Vitoriano de Matos, tendo comunicado anteriormente, que tal se devia a questões de ordem profissional. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

Ponto Único - *Apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas – 2009.*-----

O Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, previamente à apresentação do Inventário de todos os bens e respectiva avaliação e dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 2009, elaboradas de acordo com os modelos constantes do Anexo I, à Resolução nº 4/2001, do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, IIª Série, nº 191, de 18 de Agosto, apresentou ainda o Balanço, que foi aprovado por unanimidade.-----

Na prestação de contas, não foram elaborados os modelos 23 (Ponto 8.3.4.6, do POCAL), 24 (Ponto 8.3.5.1, do POCAL) e 25 (Ponto 8.3.5.2, do POCAL), em virtude de não terem existido movimentos que justificassem a sua elaboração e preenchimento.-----

Os documentos em causa, consideram – se aqui como transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta própria, na Secção de Contabilidade e estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

Depois de devidamente discutidos e analisados, foram aprovados por unanimidade, o Inventário de todos os bens e respectiva avaliação, bem como, a Prestação de Contas, referente ao ano económico de 2009 (DELIBERAÇÃO N.º 113) -----

Verifica – se que os resultados líquidos do exercício em apreço, foram de 501.821,59 € e como tal, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade que, de acordo com os pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção, que sejam constituídas reservas legais de 5% deste valor, ficando o remanescente na Conta 59 – Resultados transitados. -----

----- Conta 571 – Reservas Legais: 25.091,08 € -----

----- Conta 59 – Resultados Transitados: 476.730,51 € -----

Nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vão os documentos e esta proposta ser enviados à Ex. ma Assembleia Municipal, para serem submetidos à sua apreciação e votação, bem como, ao Venerando Tribunal de Contas, para julgamento, nos termos e prazos legais. O Sr. Presidente deu conhecimento aos restantes membros do executivo municipal, do conteúdo de email remetido pelo Sr. Vereador Paulo Matos comunicando a impossibilidade de assistir à presente reunião e tecendo alguns comentários a propósito do documento em apreço. -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente acta não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A ADJUNTA, servindo de SECRETÁRIA,
